## TABELA XI

ATOS DOS TABELIÃES DE NOTAS					
ATOS			R\$	СРС	
I.	Reconhecimento de firma (física ou eletrônica):				
a)	Sem valor declarado	21,73	R\$ 5,35		
b)	Com valor declarado, e por autenticidade	43,60	R\$ 10,73		
c)	Reconhecimento de sinal público	43,60	R\$ 10,73		
II.	Autenticação de papéis, documentos, fotocópias e de documento digital ou nato digital	20,00	R\$ 4,92		
III.	Procurações e substabelecimentos	384,62	R\$ 94,62		
a)	Por outorgante ou outorgado que acrescer	10,00	R\$ 2,46		
b)	Em causa própria, metade das custas do item IV desta tabela.				
IV.	Escrituras: (incluído o translado)				
a)	sem valor declarado 50% do item 1º de tabela abaixo.				

VRCext		R\$		VRCext		R\$	CPC
Até	56.000,00	R\$	13.776,00	1.260,00	R\$	309,96	Vide nota 4
Até	66.000,00	R\$	16.236,00	1.485,00	R\$	365,31	"
Até	76.000,00	R\$	18.696,00	1.710,00	R\$	420,66	"
Até	86.000,00	R\$	21.156,00	1.935,00	R\$	476,01	"
Até	96.000,00	R\$	23.616,00	2.160,00	R\$	531,36	"
Até	106.000,00	R\$	26.076,00	2.385,00	R\$	586,71	"
Até	116.000,00	R\$	28.536,00	2.610,00	R\$	642,06	"
Até	126.000,00	R\$	30.996,00	2.835,00	R\$	697,41	"
Até	136.000,00	R\$	33.456,00	3.060,00	R\$	752,76	"
Até	146.000,00	R\$	35.916,00	3.285,00	R\$	808,11	"
Até	156.000,00	R\$	38.376,00	3.510,00	R\$	863,46	"
Até	166.000,00	R\$	40.836,00	3.652,00	R\$	898,39	"
Até	176.000,00	R\$	43.296,00	3.872,00	R\$	952,51	II .
Até	186.000,00	R\$	45.756,00	4.092,00	R\$	1.006,63	II .
Até	196.000,00	R\$	48.216,00	4.312,00	R\$	1.060,75	"
Até	206.000,00	R\$	50.676,00	4.532,00	R\$	1.114,87	"
Até	216.000,00	R\$	53.136,00	4.752,00	R\$	1.168,99	"
Até	226.000,00	R\$	55.596,00	4.972,00	R\$	1.223,11	II .

## OBS: - Esta tabela não é progressiva.

ATOS			R\$		CPC
٧.	Testamentos:				
a)	Público	2.000,00	R\$	492,00	Vide nota 4
b)	Aprovação de testamento cerrado	300,00	R\$	73,80	Vide nota 4
c)	Revogação	1.000,00	R\$	246,00	Vide nota 4
VI.	Constituição de Condomínio e Divisão ou Partilha amigável	1.000,00	R\$	246,00	Vide nota 4
a)	por unidade, mais	40,00	R\$	9,84	Vide nota 4
VII.	Certidões:				
a)	Procurações	40,00	R\$	9,84	-
b)	de escrita - primeira folha	30,00	R\$	7,38	
	por página que acrescer	9,00	R\$	2,21	-

ATOS			R\$		CPC
VIII.	Pública forma:				
a)	primeira folha	46,00	R\$	11,32	-
b)	por página que acrescer	30,00	R\$	7,38	-
IX.	Buscas: por dez (10) anos ou fração	6,00	R\$	1,48	-
X.	Sendo objeto de Escritura de qualquer natureza, inclusive separações, divórcios, dissoluções e inventários, mais de uma unidade imobiliária ou bem suscetível de avaliação patrimonial, as custas serão cobradas pela forma abaixo:				
a)	pela unidade de maior valor, custas integrais;				
b)	cada uma das demais unidades ou bens suscetíveis de avaliação patrimonial, limitada a nove, 80% (oitenta por centro) das custas integrais;				
	versando a Escritura sobre aquisição de apartamento e garagem				
	em edifício condominial, e esta última tiver matrícula autônoma, a				
c)	cobrança de emolumentos desta será de 50% (cinquenta por				
	cento) do valor constante do item IV desta Tabela, por unidade, de				
	acordo com a faixa de valores respectiva.				
XI.	Ata notarial:				
a)	realizada no interior da serventia, pela primeira página	630,00	R\$	154,98	
b)	com diligência externa, pela primeira página	1.260,00	R\$	309,96	
c)	por página que acrescer	30,00	R\$	7,38	
d)	Ata notarial de usucapião, de acordo com o item IV, desta tabela				
XII.	Conciliação e mediação (Provimento nº 67/2018-CNJ)				
a)	Sessão de conciliação e mediação (primeiros sessenta minutos), incluído o termo respectivo	1.300,00	R\$	319,80	
b)	A partir da primeira hora, a cada fração adicional de quinze minutos	325,00	R\$	79,95	
XIII.	Apostilamento (Provimento nº 62/2017-CNJ)	193,00	R\$	47,48	

## NOTAS:

- 1. Escritura de contrato de financiamento dentro do Plano Nacional de Habitação, a metade das custas fixadas.
- Nenhum acréscimo será devido pela transcrição nas escrituras de alvarás, talões de sisa, certidões e outros papéis necessários à perfeição ao ato.
- 3. No título que haja incidência de imposto de transmissão de bens imóveis e do direito a ele relativo, as custas deverão ser cobradas pela avaliação dada ao imóvel para aquela incidência.
- 4. O recolhimento do CPC das custas devidas pelos atos praticados é de 4%, 5% e 6%, respectivamente, nas comarcas de entrância inicial, intermediária e final (Lei n.º 10.546/93).
- 5. O inventário será cobrado por autor da herança, de acordo com o item IV, desta tabela.

OBS: O recolhimento do CPC já está incluído nas custas.